



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “*Registro de menores preços para o Agenciamento de passagens terrestres destinados aos Fundos Municipais e Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA*”.

2. DO PRAZO:

2.1 A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme art. 57 da Lei 8.666/1993.

3. JUSTIFICATIVA:

A administração Municipal, através da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, com a necessidade de atender a demanda das Secretarias e Fundos que necessitam se deslocar para outros Municípios a serviço do Órgão, além de situações que não pode aguardar os prazos processuais ou administrativos, considerando que a doença não estabelece hora para chegar e, caso não seja atendida com tratamentos apropriados, determinados estados de saúde podem agravar, chegando a óbito, necessitando assim que os mesmo muitas das vezes se desloquem da sede do Município para o outro Município para tratamento especial. Neste sentido a Prefeitura Municipal através do Ordenador de Despesa vem solicitar a realização de processo licitatório, visando contratar de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agenciamento de viagens através de emissão de passagem terrestre conforme abaixo discriminado.

4. ESPECIFICAÇÕES:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	Agenciamento de Passagem terrestre no trecho Jacareacanga/ Itaituba ou Itaituba/Jacareacanga	UND	3.200
2	Agenciamento de Passagem terrestre no trecho Itaituba/ Santarém ou Santarém/ Itaituba	UND	3.000
3	Agenciamento de Passagem terrestre no trecho Jacareacanga/Apuí ou Apuí/ Jacareacanga	UND	220

4.2- Os quantitativos acima estabelecidos foram estimados para consumo da Prefeitura Municipal de Jacareacanga, todavia ficam os licitantes cientes de que os poderão variar, no curso do contrato, para menos, não ensejando nesta última hipótese o argumento pela licitante contratada de que houve descumprimento contratual.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

5.1. Os objetos licitados serão adquiridos através de requisições emitidas pelo Setor Competente pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, prazo este contados da data de solicitação por parte desta Municipalidade. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



5.2. Fica assegurado o direito de o licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando os motivos e razão do reajuste através da Tabela de Preço emitido pela ARCON.

5.3. O reajustamento somente se dará após a avaliação e decisão favorável pela Administração.

5.4. O Licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade de cada Secretaria e Departamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Este anexo é parte integrante e inseparável do Pregão Presencial nº. 015/2019.

6.2. A empresa vencedora fica obrigada a fornecer todos os produtos a serem solicitados pela Administração, com seus respectivos quantitativos, sob pena de sanções conforme previsto no Edital.

7. PRAZO DE ENTREGA:

7.1. O prazo de entrega dos bilhetes de passagem deverá ocorrer no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados da emissão da requisição, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão da requisição pelo setor responsável.

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, após a certificação que o serviço foi aceito, mediante apresentação das requisições emitidos a acompanhada acompanhados das respectivas notas fiscais, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.